

DECRETO Nº 27.193, DE 26 DE Outubro DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 26.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de onze Gols e cinco Kombis para a Guarda Civil Metropolitana.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.06.30.174.4712	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota da Guarda Civil Metropolitana	26.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	26.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.194, DE 26 DE Outubro DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 2.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de materiais de escritório, bem como papel para a confecção de pastas de auto de multa para uso dos fiscais do Departamento de Limpeza Urbana.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	2.500.000,00
3120.6	Material de Consumo	2.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4334	Conservação e Limpeza de Fossas	2.500.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.195, DE 26 DE Outubro DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 7.031.940,41, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando atender Despesas de Exercícios anteriores.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 7.031.940,41 (sete milhões, trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.60.15.81.486.1300	Programa de Urbanização de Favelas do Município de São Paulo - PROFAVELA	1.010.895,53
4192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.010.895,53
15.50.03.07.021.2391	Aquisição de Materiais para o Almoarifado Central	16.846,50
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	16.846,50
16.11.08.47.427.2436	Distribuição de Merendas	1.030.548,75
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.030.548,75
22.10.16.91.575.3271	Contratação de Projetos Viários	1.445.946,49
4192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.445.946,49
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes e Pontilhões nas Áreas das Administrações Regionais	70.155,24
4192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	70.155,24
22.10.16.91.575.3289	Sistema Viário Avenida Pirajussara / Avenida Francisco Morato	709.408,61
4192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	709.408,61

22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.896.624,05
4192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	1.896.624,05
22.10.16.91.575.4220	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	44,20
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	44,20
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	137.625,76
4192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	137.625,76
22.20.10.60.327.4251	Serviços Diversos na Rede de Iluminação Pública	222.065,86
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	222.065,86
22.40.16.91.575.4275	Conservação e Manutenção de Obras de Arte	491.004,95
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	491.004,95
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	774,47
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	774,47
		7.031.940,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.60.15.81.486.1300	Programa de Urbanização de Favelas do Município de São Paulo - PROFAVELA	1.010.895,53
4110.6	Obras e Instalações	1.010.895,53
15.50.03.07.021.2391	Aquisição de Materiais para o Almoarifado Central	16.846,50
3120.2	Material de Consumo	16.846,50
16.11.08.47.427.2436	Distribuição de Merendas	1.030.548,75
3120.3	Material de Consumo	1.030.548,75
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	137.579,93
4110.3	Obras e Instalações	137.579,93
22.20.10.60.327.4251	Serviços Diversos na Rede de Iluminação Pública	222.065,86
3132.1	Outros Serviços e Encargos	222.065,86
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	4.614.003,84
9000.3	Reserva de Contingência	4.614.003,84
		7.031.940,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.196, DE 26 DE Outubro DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 35.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Egrégio Tribunal de Contas.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
10.10.01.02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	5.000.000,00
3120.0	Material de Consumo	5.000.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
		35.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.197, DE 26 DE Outubro DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.632.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos para a elaboração de adiantamentos contratuais necessários para a conclusão de reformas de Escolas de 1º Grau e Educação Infantil.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.632.000.000,00 (um bilhão, seicentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	1.250.000.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	1.250.000.000,00
16.10.08.42.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	382.000.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	382.000.000,00
		1.632.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigentes:		VALOR
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	50.000.000,00
4110.2	Obras e Instalações	50.000.000,00
16.10.08.42.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	18.044.724,93
4110.0	Obras e Instalações	18.044.724,93
II - do Excesso de Arrecadação		1.563.955.275,07
		1.632.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.198, DE 26 DE Outubro DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de Czf 70.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar a conclusão dos serviços de reforma do Almoarifado da Merenda Escolar.

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.20.03.07.025.3416	Construção, Instalação e Reforma de Edifícios para uso da Administração Municipal	70.000.000,00
3132.4	Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
 M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Czf 16.500,00
 Entrega demais localidades Semestral Czf 14.500,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Czf 150,00 Exemplar atrasado Czf 187,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
 Publicação - EXP 431 - Telefone 083-0315
 Recebimento de ordens das unidades municipais até 17 horas

Impressão na
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344